



8 Anexos às demonstrações financeiras

8.1 Caracterização da entidade

8.1.1 Identificação

8.1.1.1 Heráldica: brasão de armas, bandeira e selo branco

Brasão: Em campo de prata, um chafariz negro lançando água de azul realçada de prata, acompanhada de duas árvores verdes frutadas de ouro e troncadas e arrancadas a negro. Chefe de vermelho com um braço vestido de prata, mão de carnação empunhando uma espada de prata, com um punho e guarda de ouro, tudo realçado de negro. Coroa mural de quatro torres de prata. Listel branco com a legenda em maiúsculas a negro: Vila de Sabrosa.

Selo: Circular, tendo ao centro as figuras das armas sem indicação dos esmaltes. Dentro de círculos concêntricos os dizeres "Câmara Municipal de Sabrosa" (Portaria 7755, Ministério do Interior, 22 de Janeiro de 1934).

Bandeira: Verde. Cordões e borlas de prata e de verde. Haste e lança de ouro.

8.1.1.2 História

Apesar de somente ser Concelho desde 6 de Novembro 1836, todo o território de Sabrosa está pejado de vestígios da ocupação de diferentes povos e culturas, sendo alguns dos mais antigos os que remontam à Pré-história recente.

Foi precisamente durante este período que se construíram as dezenas de mamoa, estruturas funerárias neolíticas, que foram identificadas no nosso território e das quais se destaca a Mamoa 1 de Madorras, na Serra da Padrela (Arcã), pela sua monumentalidade e qualidade de preservação.

Também a, vulgarmente chamada, cultura castreja (Idade do Ferro) nos deixou vestígios na forma de castros, como o da Sancha ou Castelo dos Mouros, em Sabrosa e o Castro de S. Domingos de Provesende, localizados em sítios com boa visibilidade e boas defesas naturais que eram depois reforçadas com a construção de fossos e várias ordens de muralhas.

O Castro de Sabrosa terá sofrido ainda um processo de romanização, atestado pelo espólio encontrado do qual se destacam algumas moedas e uma epígrafe dedicada a Júpiter. No Concelho existia ainda um cemitério lusitano-romano localizado na Freguesia de Provesende (Quinta da Relva), classificado como património de interesse público, mas destruído nos anos 50 por um arroteamento do terreno para plantação de uma vinha.

A maioria das povoações pertencentes ao Concelho de Sabrosa remontam à Idade Média, pertencendo assim a concessão dos respectivos forais ao início da dinastia Afonsina, embora a fundação de algumas delas seja

anterior a 1143 (Fundação de Portugal), como é o caso de Provesende. Deste período restam ainda algumas sepulturas paleo-cristãs escavadas na rocha, localizadas na proximidade dos seguintes locais: Arcã, Vilar de Celas e Donelo.

No século XV, a documentação relativa a legados e valimentos surge com mais intensidade, denotando a existência de famílias nobres, no seio das quais, mais precisamente na Casa da Pereira, se crê ter nascido o navegador Fernão de Magalhães a quem se devem os planos e a execução parcial da primeira viagem de circum-navegação da Terra.

O modo de vida destas famílias nobres pode ser hoje imaginado partindo da observação dos inúmeros solares e casas brasonadas que se distribuem pelo Concelho, podendo ser apreciados em quase todas as povoações.

Com a prosperidade económica conseguida em virtude da produção e comércio de vinho, foi reforçado o poder e influência dessa nobreza levando a uma proliferação dos solares no século XVIII. Este arranque económico-social deveu-se sobretudo à criação, em 1756, da Região Demarcada do Douro, primeira no mundo, e à fundação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro por Marquês de Pombal.

De todas as freguesias que constituem actualmente o concelho de Sabrosa, apenas Parada do Pinhão, S. Lourenço de Ribapinhão e Torre do Pinhão não fazem parte da Região Demarcada do Douro.

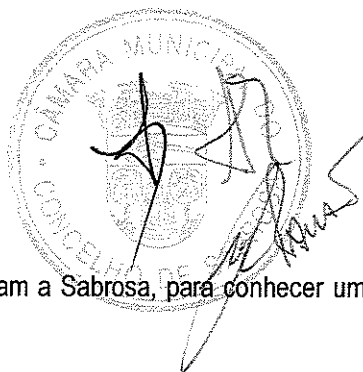
A 14 de Dezembro de 2001, a UNESCO integrou o Alto Douro Vinhateiro na lista de locais considerados património mundial na categoria de "Sítios Mistos", englobando áreas do nosso município.

8.1.1.3 Geografia

Este concelho, com a área total de cerca de 180 km², pertence ao Distrito de Vila Real e está inserido na Entidade de Gestão do Turismo do Douro. É ladeado a Norte pelos concelhos de Vila Pouca e Murça, a Nascente pelo de Alijó com o rio pinhão a acompanhar a linha de fronteira em quase toda a sua extensão, a Poente pelo de Vila Real e Peso da Régua e a Sul pelo Rio Douro. Apresentando uma configuração oblonga, cuja orientação é Norte/Sul, tem 40 km² de comprimento máximo e 8 km² de largura.

Sabrosa é um concelho com duas realidades geológicas muito distintas que ao longo do tempo influenciaram a paisagem e o modo de vida das suas gentes, a Norte onde impera o granito é da cultura de cereais, de pinheiros e da extracção da pedra que subsistem a maioria das pessoas, enquanto no Sul dominado pelo xisto é a cultura da vinha, que se estende pelos socalcos, que dá trabalho aos homens.

A localização geográfica do concelho permite que o seu visitante desfrute das magníficas paisagens, conjugando dois factores muito favoráveis, que são uma orografia bem pronunciada e o rio Douro com os seus vinhedos de ímpar beleza. Verdadeiros miradouros naturais, varandas debruçadas sobre o Douro, fazem as delícias de todos



aqueles que propositadamente se deslocam a Sabrosa, para conhecer uma zona que se tornou famosa pelos seus vinhos.

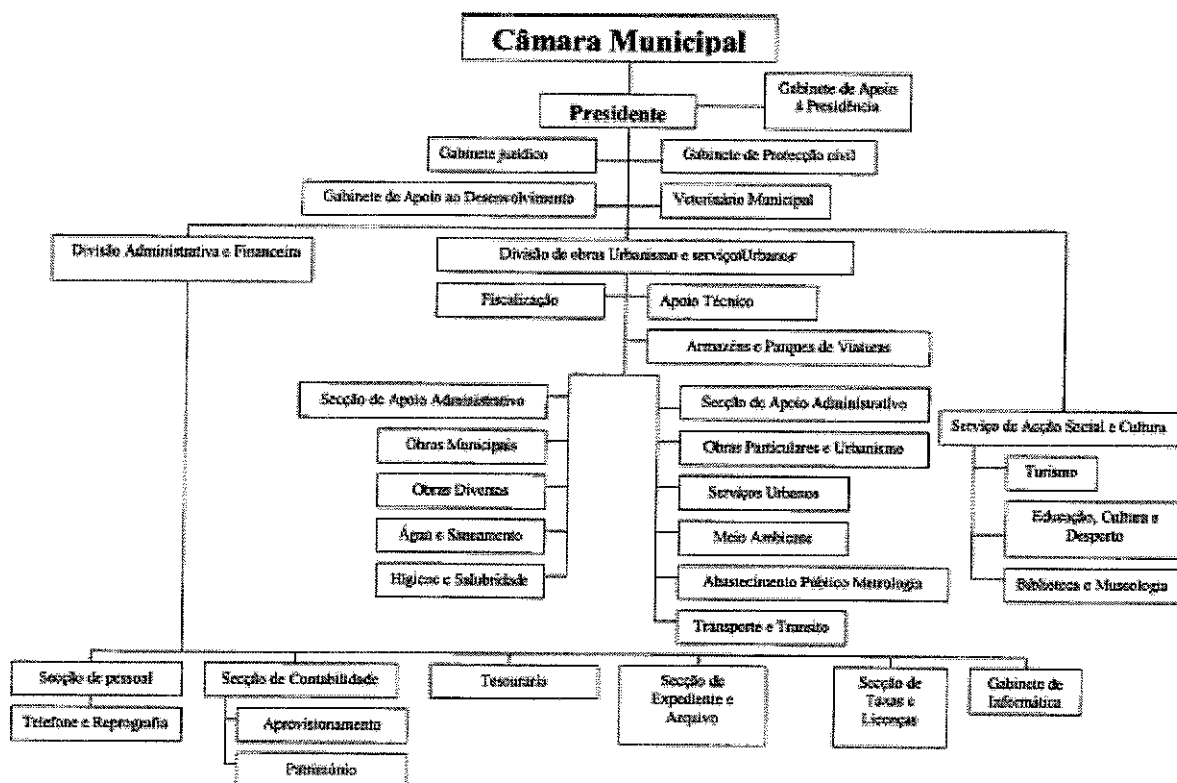
8.1.1.4 Designação

O Município de Sabrosa é uma pessoa colectiva do direito público com Número de Identificação de Pessoal Colectiva 506 824 942 e Código de Actividade Económica 75113, sita em Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa, exercendo as alterações conferidas por lei das autarquias locais. A Câmara Municipal é o órgão executivo, reunindo-se na segunda e quarta terça-feira de cada mês, estando as suas competências e regime jurídico de funcionamento definidos nos artigos 56.º e seguintes da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro.

8.1.2 Legislação

Toda a legislação descrita no presente relatório., assim como a demais aplicável aos municípios.

8.1.3 Estrutura organizacional efectiva



A macroestrutura, bem como as atribuições e competências dos serviços municipais encontra-se tipificada em Regulamento Interno dos Serviços e Estrutura Orgânica publicado no Apêndice n.º145. II Série, Nn.º251, 30 de Outubro de 2000, pelo Aviso n.º8276/2000, (2.ª Série), AP.

8.1.4 Descrição sumária das actividades

O objectivo estratégico do Município de Sabrosa é a satisfação de necessidades colectivas, nomeadamente, a promoção do bem-estar da população e a qualificação do concelho, assentes na valorização dos recursos, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável e de participação dos cidadãos. Pretende-se uma intervenção mobilizadora, envolvendo e motivando diversos intervenientes e que responda à causa dos problemas existentes, constantes no artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

8.1.5 Recursos Humanos

8.5.1.1 Pessoal

O Mapa de Pessoal foi aprovado conjuntamente com os Documentos Previsionais para 2009.

8.1.5.2 Composição dos Órgãos

Em resultado das eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005, o registo dos eleitos para os órgãos das autarquias locais, ao abrigo do artigo 234.º da lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais.

Órgão Executivo – Câmara Municipal – Conforme Relação Nominal dos Responsáveis, em anexo,

Presidente da Câmara Municipal

José Manuel de Carvalho Marques

Vereadores em regime de permanência

Domingos Manuel Alves Carvas

Restantes vereadores

João Agostinho Batista de Lacerda Pavão,

Manuel João Raimundo Prates,

Bruno Alexandre Cardoso Vaz, desde 22/02/08

Órgão Deliberativo - Assembleia Municipal

Presidente

António Manuel de Sousa Ribeiro da Graça

Membros

Helena Maria Campos Ervedosa Lacerda Pavão - 1ª Secretária

Filipe Augusto da Cunha Correia



Maria Lídia Cabral da Rocha Cruz Prates

João Xavier de Matos

António Aventino Lopes da Silva

Paulo Jorge Araújo Ribeiro

Mário Augusto dos Santos Varela

Joaquim José Vilela do Cabeço

Octávio Manuel dos Santos Torrie

Alexandre Fernandes Ferro

Maria de Fátima Leite Gomes Alves

Manuel Augusto Jorge

João Manuel Teixeira

Avelino António Coelho Amaral

Luís Rodrigues de Carvalho

Presidentes de Junta de Freguesia

Cristiano Cândido Teixeira - Celeirós do Douro

Serafim do Vale Monteiro - Covas do Douro

António Pinheiro Pereira - Gouvães do Douro

António Gilberto Regas Correia - Gouvinhas

José Manuel Alves Pereira - Paços

José João Machado de Carvalho - Parada do Pinhão

Carlos Manuel Lebres Lopes Seco - Paradela de Guiães

Fernando Carvalho Silva - Provesende

José António dos Santos Pereira - Sabrosa

Manuel Clemente Videira Correia Teixeira - São Cristóvão do Douro

Manuel Emílio Alves Cerqueira Coelho - São Lourenço de Ribapinhão

Mário Vilela Gonçalves - São Martinho de Anta

José Vitória Rebelo - São Martinho de Anta

António Rodrigo Silva Timóteo - Torre do Pinhão

Manuel Marcelino Alves - Vilarinho de São Romão

8.1.6 Organização contabilística autárquica

O sistema contabilístico consiste num conjunto de tarefas, métodos, regras e registos, através do qual se processam as operações como meio de manter a informação financeira e envolve a identificação, a agregação, a análise, o cálculo, a classificação, o lançamento nas contas, o resumo e o relato das várias operações e acontecimentos.

O sistema de informação contabilística das autarquias locais encontra-se regulamentada pela Lei n.º42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), alterado pelas Leis n.º87-B/98, de 31/12, n.º3-B/2000, de 4/9, n.º15/2001, de 5/6, e n.º94/2001, de 20/8, e pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22/2 (POCAL), alterado pela Lei n.º162/99, de 14/9, pelo Decreto-Lei n.º315/2000, de 2/12, e pelo Decreto-Lei n.º84-A/2002, de 5/4.

Este sistema contabilístico que segue, no seu essencial, as regras e princípios da contabilidade pública, revelando as operações que decorrem do conjunto de actos administrativos realizados pelo município, como sejam: o tratamento e registo das operações de arrecadação de receitas e a realização de despesas, preparação, controlo, detecção de desvios, elaboração de alterações e revisões, preparação da conta e apuramento do saldo final do exercício, tendo em conta os fins de natureza política e administrativa prosseguidos, não havendo preocupações do lucro mas sim do interesse público.

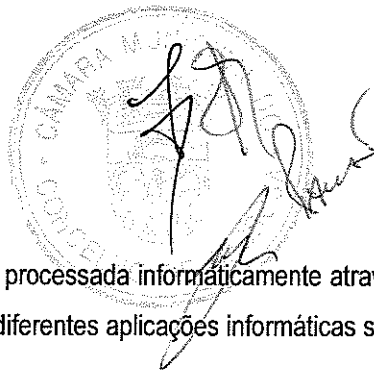
A principal função da contabilidade pública é garantir o controlo da legalidade, não consistindo apenas no registo dos factos patrimoniais à medida que eles ocorrem, mas também na expressão do conjunto de regras e princípios jurídicos que fundamentam toda a gestão económico-financeira dos organismos públicos.

Com aplicação do POCAL, procurou-se aproximar a contabilidade pública/autárquica das directrizes próprias da contabilidade empresarial, por forma a promover a obtenção de informações indispensáveis à gestão da entidade, nomeadamente da sua situação patrimonial, dos resultados obtidos e à formulação de políticas de planeamento e controlo das suas diversificadas actividades.

O novo sistema contabilístico aplicado nas autarquias locais e preconizado pelo POCAL incorpora, de forma integrada, três grandes subsistemas: Contabilidade Orçamental, Patrimonial e de Custos.

No cumprimento do calendário estabelecido legalmente, o Município de Sabrosa aprovou o Sistema de Controlo Interno (SCI), em 22 de Abril de 2008.

Desde sempre este Município adoptou, em regime de exclusividade, o sistema contabilístico preconizado pelo POCAL.



A contabilidade deste município é processada informaticamente através de um sistema de informação integrado que permite que a informação de diferentes aplicações informáticas seja recolhida pela aplicação "POCAL".

Com a implementação do POCAL, pretendeu esta autarquia local, implementar um sistema integrado de gestão operacional e de tratamento de informação económico-financeira, assente, fundamentalmente, na interligação de todas as aplicações informáticas de cariz administrativo, que permitisse uma melhoria significativa dos procedimentos (circulação documental) bem como, do controlo operacional dos procedimentos.

O sistema informático, assenta principalmente na partilha por todas as aplicações, de um conjunto de bases de dados informativas sobre, principalmente, os contribuintes e fornecedores.

Este sistema permite ainda a contabilização automática em todas as fases de um processo de despesa e/ou de receita, nos respectivos subsistemas da económica e patrimonial.

8.2 Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

8.2.1 Indicação e justificação das disposições do POCAL que, em casos excepcionadas, devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogadas e dos respectivos efeitos no Balanço e Demonstração de Resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do Activo, do Passivo e dos Resultados da Autarquia Local.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições do POCAL. No entanto, verificado que foi não existirem as condições necessárias para proceder, no que respeita à valorização do Activo Circulante, à contabilização em balanço das existências em armazém, uma vez que não houve integração informática da aplicação SIGMA, e uma vez que não existe uma valorimetria sistemática e criteriosa das existências em armazém.

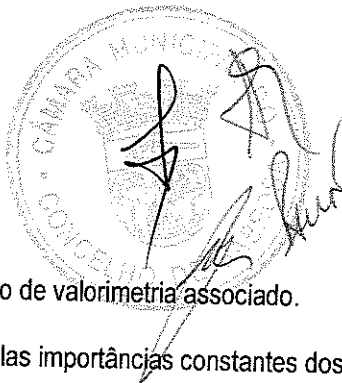
8.2.2 Indicação e comentário das contas do Balanço e da Demonstração de Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Nada de relevante a considerar.

8.2.3 Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do Balanço e Demonstração de Resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

Para efeitos de imobilizado corpóreo e bens de domínio público o registo é feito ao custo de aquisição ou produção, incluindo IVA suportado e que não é dedutível, com excepção dos bens relativos a água, cujo IVA é dedutível, razão pela qual se inventariam sem IVA.

Os Investimentos financeiros encontram-se registados ao preço de aquisição.



As existências ainda não possuem um critério de valorimetria associado.

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

As disponibilidades de caixa e de depósitos exprimem os montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas bancárias e de caixa.

As amortizações são calculadas em função do seu período de vida útil, e é utilizado o método das quotas constantes e as taxas aplicadas são as constantes da Portaria n.º671/2000, de 17 de Abril.

8.2.4 Cotações utilizadas para a conversão em moeda portuguesa das operações registadas em contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados originariamente expressas em moeda estrangeira.

Todas as operações registadas em contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados foram expressas em euros, pelo que não se recorreu a cotações para conversão de moeda.

8.2.5 Situações em que o Resultado do Exercício foi afectado.

A gestão do imobilizado relativo a bens móveis, imóveis e veículos do município baseia-se nas normas de inventário e cadastro do município.

No entanto, esta regra não se aplicará, apesar de por norma se poder amortizar totalmente, no ano de aquisição ou produção, os bens sujeitos a depreciação, em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, em 2008 e próximos anos.

Assim, ainda que determinados bens tenham um valor diminuto, utilizar-se-á todo o seu período de vida útil e respectivas taxas de amortização constantes do CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado).

8.2.6 Comentário às contas 431 – Despesas de Instalação e 432 – Despesas de Investigação e Desenvolvimento.

A conta 432 – Despesas de Investigação contém montantes referentes a projectos para investimento.

8.2.7 Movimentos ocorridos nas rubricas do Activo Imobilizado constantes no Balanço e nas respectivas Amortizações e Provisões, de acordo com os quadros seguintes.

- Imobilizado Bruto – Ver mapa em anexo
- Amortizações – Ver mapa em anexo

8.2.8 Cada uma das rubricas dos mapas atrás referidos, deverá ser desagregada de modo que sejam evidenciadas as seguintes informações:

Descrição do Activo Imobilizado.

Esta descrição assim como as respectivas amortizações, com as rubricas desagregadas e restante informação é efectuada no Mapa de Amortizações, previstos no CIBE.

- **Alienações, Transferências e Abates de elementos do Activo Imobilizado, no exercício, devidamente justificados.**

(Ver mapa em anexo)

- **Valores Líquidos dos elementos do Activo Imobilizado.**

(Ver mapa em anexo)

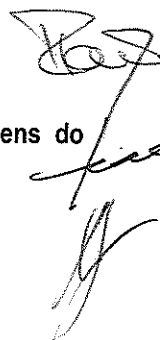
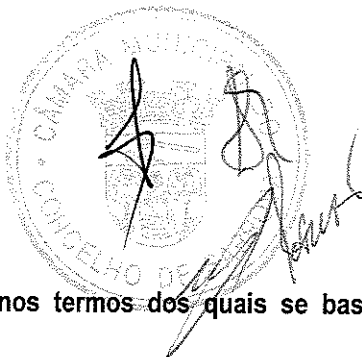
8.2.9 Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

MAPA RESUMO DE CÁLCULO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICIPAL

(artigos 36º, 37º e 61 da Lei 2/2007 de 15/01 - Lei das Finanças Locais) a 31/12/08

A IMI 2007	324.117,26 €
B IMT 2007	340.885,38 €
C Imposto Único de Circulação 2007	59.292,19 €
D Contribuição Autárquica 2007	92,00 €
E FEF 2008 + I.R.S.	4.803.902,00 €
F Total (A+B+C+D+E)	5.528.288,83 €
G Limite ao endividamento Líquido 2008 (125% do Total (F))	6.910.361,04 €
H Endividamento Líquido do Município (Passivo - Activo Financeiro)	2.463.145,11 €
I Empréstimos em Dívida a 31/12/08 excepcionados	1.294.066,67 €
J Endividamento Líquido a considerar (H-I)	1.169.078,44 €
Margem para Contracção de Endividamento Líquido a 31 de Dezembro de 2008 (G-J)	5.741.282,60 €

Consultar mapa anexo com a designação Empréstimos.



8.2.10 Indicação dos diplomas legais nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do Imobilizado.

Não se verificou.

8.2.11 Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações.

Não aplicável, uma vez que não se verificou o ponto anterior.

8.2.12 Relativamente às Imobilizações corpóreas e em curso, deve indicar-se o valor global, para cada uma das contas, de:

- **Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contrato de concessão, em conformidade com o estabelecido no presente diploma.**

Não aplicável.

- **Imobilizações implantadas em propriedade alheia.**

Não aplicável.

- **Imobilizações reversíveis.**

Não aplicável.

8.2.13 Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos.

Em 2008 continuou-se a pagar a viatura adquirida em 2007, tendo sido pago o valor de €14.840,30.

Adquiriu-se um tractor agrícola tendo sido pago o valor de €7.601,05.

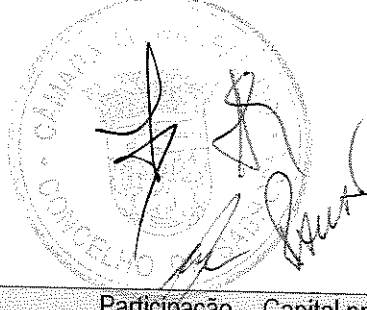
8.2.14 Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.

Não se verificou.

8.2.15 Identificação dos bens de domínio público que não são objecto de amortização e identificação das respectivas razões.

Os bens de domínio público não amortizáveis correspondem aos terrenos destinados a equipamento público e as zonas verdes ou de lazer e monumentos.

8.2.16 Designação e sede das entidades participadas, com a indicação da parcela detida, bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.



Denominação Social	Sede	Participação	Capital próprio	Resultado Líquido
Aguas de Trás-os-Montes	Avenida Osnabruck, 29 5000-427 VILA REAL	€115.288,00	€16.677.656,49	€-5.012.717,71
Dourogás	Rua 31 de Agosto, 12 5000-305 VILA REAL	€3.117,49	€2.382.290,00	€288.413,00

8.2.17 Relativamente aos elementos incluídos nas contas "Títulos negociáveis" e "Outras Aplicações de tesouraria", indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores de Balanço.

O Município de Sabrosa não dispõe de investimentos em Títulos Negociáveis e Outras Aplicações de Tesouraria.

8.2.18 Descriminação da conta "Outras Aplicações Financeiras", com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores nominais e valores de Balanço.

O Município de Sabrosa não dispõe de Outras Aplicações Financeiras.

8.2.19 Indicação Global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do Activo Circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respectivos preços de mercado.

Não Aplicável.

8.2.20 Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Nada a referir.

8.2.21 Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante, relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não Aplicável.

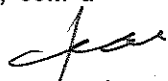
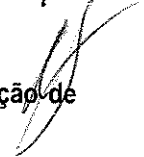
8.2.22 Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

As dívidas de cobrança duvidosa, inscritas no Balanço, encontram-se registadas exclusivamente na rubrica 218-Clientes, contribuintes e Utentes de cobrança duvidosa e respeitam a fornecimento de água.

8.2.23 Valor global das dívidas Activas e Passivas, respeitantes ao pessoal da Autarquia Local.

Não existem dívidas activas ou passivas para com o pessoal da autarquia.



8.2.24 Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com a indicação dos direitos que conferem.

Não aplicável.

8.2.25 Discriminação das dívidas incluídas na conta "Estado e outros entes públicos", em situação de mora.

Não existem dívidas em mora incluídas na conta Estado e Outros Entes Públicos.

8.2.26 Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e caucões prestadas e recibos para cobrança

CONTAS DE ORDEN

ENTIDADE

CIS

MUNICIPIO DE SABROSA

ANO 2008
PAG. 1

Código	Descrição		Valores		Código	Descrição		Valores	
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		10.190.596,00			GARANTIAS E CAUCÕES ACIONADAS			
	GARANTIAS E CAUCÕES RECIBOS PARA COBRANÇA	10.185.232,29 5.361,71				GARANTIAS E CAUCÕES DEVOLVIDAS		71.369,17	
	GARANTIAS E CAUCÕES PRESTADAS		318.627,76			RECEITA VIRTUAL COBRADA		5.764,78	
	RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA		8.210,59			RECEITA VIRTUAL ANULADA		183,75	
						SALDO PARA A GERENCIA SEGUINTE		10.440.116,65	
						GARANTIAS E CAUCÕES RECIBOS PARA COBRANÇA	10.432.490,88 7.625,77		
	Total geral		10.517.434,35			Total geral		10.517.434,35	

8.2.27 Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício.

Não existiram movimentos.

8.2.28 Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da Classe 5 "Fundo Patrimonial", constantes do balanço.

Não se verifica.



8.2.29 Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Não se aplica.

8.2.30 Demonstração da variação da produção

Não aplicável.

8.2.31 Demonstração de resultados financeiros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

ANO 2008

ENTIDADE CMS - Município de Sabrosa - Câmara Municipal

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
681 - JUROS SUPOSTOS	167.471,07	126.975,70	781 - JUROS OBTIDOS	4.410,09	4.769,10
682 - PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS			782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS	7,51	
683 - AMORTIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS			783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS		
684 - PROVISÕES PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS			784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL		
685 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO DESFAVORÁVEIS			785 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO FAVORÁVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA			786 - DESC. DE PTO. PAGAMENTO OBTIDOS		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	15.221,56	17,50	787 - GANHOS NA ALIEN. APLIC. TESOURARIA		
RESULTADOS FINANCEIROS	-178.275,03	-122.224,10	788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS		
Total	4.417,60	4.769,10	Total	4.417,60	4.769,10

8.2.32 Demonstração dos resultados extraordinários

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

ANO 2008

ENTIDADE CMS - Município de Sabrosa - Câmara Municipal

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
691 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS	581.083,23	306.166,76	791 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS		
692 - DÍVIDAS INCORRÁVEIS			792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS			793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA	2.326,69	639,68
694 - PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES	21.294,14	25.876,79	794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES	39.375,58	-25.902,40
695 - MULTAS E PENALIDADES	502,30	5,22	795 - BENEFÍCIOS PENAL. CONTRATUAIS	2.887,30	1.133,83
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES		-58,64	796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES		
697 - CORREÇÕES REL. EXERC. ANTERIORES	25.501,55	4.906,10	797 - CORREÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES	65.584,66	297,40
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	71.966,08	1.625,30	798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	24.425,37	66.872,49
RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	-565.747,70	-295.480,53	Total	134.599,60	43.041,00
Total	134.599,60	43.041,00			